

# Campeonato Nacional de Pares Open 2024



## REGULAMENTO

EM TODAS AS PROVAS OFICIAIS APLICAM-SE:

- o Código Internacional de Bridge (CIB)
- o Regulamento Técnico e de Provas (RTP) da FPB

### 1. ORGANIZAÇÃO

Federação Portuguesa de Bridge.

### 2. FÓRMULA E NORMAS ESPECÍFICAS

Torneio de pares aberto a todos os praticantes, licenciados por qualquer Clube filiado na FPB ou directamente inscritos em qualquer Associação Regional da FPB, disputado em "Matchpoints", com a classificação calculada em percentagem do Top Integral.

Nos termos dispostos no Regulamento Técnico de Provas (RTP) da FPB é obrigatório o uso de folha de convenções (FdC).

Em conformidade, devem ser enviadas para a FPB cópias digitalizadas das FdC dos pares inscritos, sob pena daqueles cuja FdC não seja enviada não poderem participar na prova.

Esta norma só se aplica aos pares cujas FdC não constem ainda do arquivo da Federação, a validar através do link <https://fpbridge.pt/folhas-de-convencoes/>

Em caso de necessidade, será nomeada uma Comissão de Recurso, nos termos do RTP.

### 3. LOCAL E HORÁRIO

Clube de Bridge de Lisboa, Avenida António Augusto de Aguiar, 163 – 4º Esquerdo, nas seguintes datas e horários:

Sessões	Data	Hora
1ª Sessão	7 de Dezembro de 2024	15.00
2ª Sessão	7 de Dezembro de 2024	21:00
3ª Sessão	8 de Dezembro de 2024	14:30

Nota: Em função do número de pares inscritos os horários acima referidos poderão sofrer ajustamentos.

### 4. DIRECTOR DO TORNEIO

António Eanes, por nomeação do Conselho de Arbitragem.

### 5. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas através do portal da Federação ou por e-mail [geral@fpbridge.com](mailto:geral@fpbridge.com)

As inscrições terminam no dia **05 de Dezembro de 2024**. Inscrições fora do prazo poderão ser aceites, a título excepcional, se a Entidade Organizadora ou o Director do Torneio considerarem que esse facto é vantajoso para a organização da prova.

**NOTA:** Em situações omissas neste Regulamento que possam afectar o bom funcionamento da prova, competirá à Direcção da FPB encontrar soluções que, contemplando a boa prática desportiva e os princípios gerais de Bridge de competição, as resolvam segundo critérios claros e lógicos.

Em caso de necessidade de resolução imediata, os mesmos poderes estão delegados no Director do Torneio.